



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.546/2018 - Ref. LEI Nº 3.276/2018
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do
artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 183.400,00** (Cento e Oitenta e Três Mil e
Quatrocentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	6.000,00	Tesouro	11
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	8.000,00	Tesouro	56
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	59
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	9.400,00	Tesouro	181
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	182
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	219
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	226
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do

crédito é provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 183.400,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	72
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.32	3.600,00	Tesouro	77
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2126 Difusão das Culturas Tradicionais	3.3.50.43	19.400,00	Tesouro	90
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	91
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	92
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1170 Reforma e Ampliação do Campo Valentin Godinho	4.4.90.51	22.471,35	Tesouro	159
02.08 Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	1.200,00	Tesouro	192
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	34.547,71	Tesouro	203
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 Manutenção Meio Ambiente	3.3.90.30	25.400,00	Tesouro	210
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 Manutenção Meio Ambiente	3.3.90.39	28.934,00	Tesouro	211



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.11	-	04.122.0009.1152				
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social		Construção de Jazigos Cemitério Jd das Acácias	4.4.90.51	25.846,94	Tesouro	230

publicação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Ednéia G Arruda
Assistente Administrativo I